

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa: JG da Silva transportes – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa: JG da Silva Transportes – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.799.090/0001-74, com sede no Assentamento Aldeia, - Lote 93, zona Rural, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. JAZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, procurador, portador da carteira de identidade RG sob nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 437.182.561-34, residente e domiciliado no Assentamento Aldeia, Lote 17, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 011/2017, firmado em 21 de Fevereiro de 2017.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 24 (vinte e quatro) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 119 (cento e dezenove) quilômetros, para 143 (cento quarenta e três) quilômetros a extensão da linha Cereja.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Terceira do Instrumento Original, aumentando



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 3591-1123

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

o valor em mais R\$ 9.283,68 (nove mil, duzentos oitenta três reais e sessenta oito centavos), sendo o valor de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) por quilometro e o valor de R\$ 73,68 (setenta três reais e sessenta oito centavos), para cada dia percorrido, num total de 126 (cento vinte e seis) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 82.349,68 (oitenta dois mil, trezentos quarenta nove reais e sessenta oito centavos).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 06 de Junho de 2017.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

JG DA SILVA TRANSPORTES - ME Jaziel Rodrigues de Oliveira Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	<i>b</i>)
Valdir Porfírio da Silva	Cássia de Souza Freitas
CPF: \$12 020 201_20	CPF: 036 214 881_38